



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XII • Edição 669 • Capão Bonito, 01 de abril de 2020

www.capaobonito.sp.gov.br



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Rua Nove de Julho, 690, Centro – CEP: 18300-900 – Capão Bonito - SP
Telefone: (15) 3542-3897; 3543-1244

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO N. 008/2020, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

Altera medidas restritivas preconizadas nas Resoluções SMP N° 005/2020 e SMP N° 007/2020 e dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19).

EDER DANILO DE QUEIROZ, Secretário Municipal de Planejamento do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal N° 032/20, de 22 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o disposto na alínea “c”, do inciso I, do art. 1º, da Resolução SMP N° 005/2020, de 20 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – ficam suspensos(as), a partir da data de publicação desta Resolução:

c) aglomerações em locais públicos e privados, independentemente do número de pessoas;”

Art. 2º Revogar o art. 1º, da Resolução SMP N° 007/2020, de 25 de março de 2020, que suspendia a realização de qualquer feira livre no Município de Capão Bonito.

I – fica autorizado o funcionamento apenas das barracas que comercializam gêneros alimentícios e somente nas feiras livres realizadas aos sábados e domingos;

II – as barracas que comercializam alimentos como pastéis, salgados, lanches, caldo de cana e outras bebidas, não deverão permitir que os clientes consumam os produtos no local, ficando vedada a disponibilização de mesas e cadeiras;

III – para exercer regularmente suas atividades, os feirantes deverão seguir as orientações preconizadas na alínea “a” e no parágrafo único, do inciso IV, do art. 1º, da Resolução SMP N° 005/2020, de 20 de março de 2020;

Art. 3º Os estabelecimentos abaixo relacionados ficam autorizados a funcionar, porém ficam obrigados a seguir as seguintes orientações:

CONTINUA →

I – serviços de salão de beleza, cabeleireiro, barbeiro e afins, poderão atender apenas 1 cliente por vez e o atendimento deverá ser agendado previamente;

II – bancas de jornal deverão fazer um escalonamento do acesso de clientes ao seu interior, conforme o tamanho da banca, garantindo a distância mínima de um metro entre as pessoas;

Parágrafo único. Além das recomendações acima elencadas, ficam esses estabelecimentos também sujeitos ao cumprimento das determinações constantes do Capítulo XXVII – Da Fiscalização Higienicossanitária da Lei Complementar nº 200/17 (Código de Posturas do Município de Capão Bonito) e das orientações dos órgãos de saúde (Ministério da Saúde, Secretarias Estadual e Municipal de Saúde e seus respectivos órgãos de regulação).

Art. 4º Os responsáveis pelos locais elencados nesta Resolução deverão sujeitar-se, sob pena de responsabilização administrativa e criminal, ao cumprimento das medidas nela previstas e também ao disposto na Lei Complementar nº 200/17 (Código de Posturas do Município de Capão Bonito) e no Decreto Municipal nº 030/20, de 20 de março de 2020, nos seus artigos 2º e 3º, conforme segue:

“Art. 2º As medidas de enfrentamento à situação porque passa nosso País são compulsórias, sendo legítimo o exercício de polícia administrativa pelo Poder Público, e os responsáveis pelo descumprimento, pelos riscos que expõe à saúde da população, estão sujeitos a ser enquadrados nos arts. 268 e 330, do Código Penal.

Art. 3º A pena prevista, àqueles que infringirem determinação do Poder Público é, no mínimo, de detenção de um mês a um ano mais multa, e, ainda, por desobediência, de 15 dias de detenção e multa.”

Art. 5º Aqueles que descumprirem as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) previstas nesta Resolução e também nas Resoluções SMP Nº 005/2020, SMP Nº 006/2020 e SMP Nº 007/2020, ficam sujeitos a pena de multa no valor de 10 (dez) a 400 (quatrocentas) UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo).

Art. 6º As medidas aqui adotadas estão sujeitas à reavaliação, a qualquer momento, conforme evolução da situação da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Art. 7º Permanecem inalterados os demais dispositivos das Resoluções SMP Nº 005/2020 e SMP Nº 007/2020.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 01 de abril de 2020.

Éder Danilo de Queiroz
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Marco Antonio Citadini
Prefeito Municipal - Gestão 2017/2020

Marcelo Farto Varela
Secretaria Municipal de Governo

Reinaldo Daniel Jr.
Secretaria Municipal de Agropecuária,
Obras e Meio Ambiente

Éder Danilo Queiroz
Secretaria Municipal de Planejamento

Ana Fernanda Mello e Oliveira Lima Cézar
Secretaria Municipal de Saúde

Noel Correa Leme
Secretaria Municipal de Finanças

Wagner Santos
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Turismo

Erivaldo Lauri Rodolfo (Nhã)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Dr. José Roque Machado
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Cláudia Citadini
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Francisco Lino
Relações Institucionais

Administração Regional
Vila Aparecida (Arva) - Tel.: 3542-6449

Assessoria de Imprensa
José Carlos Tallarico Neto

Thiago Okamoto - Gestão de redes sociais

Ouvidoria / Corregedoria
Tel.: 08007743104 / 3542-1023

Departamento de Compras - Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial- 3542-3069

Junta Militar - Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal - Ramal 9920

Departamento de Trânsito
Gilberto Tobias - Ramal 9907

Sub Prefeitura Distrito do
Turvo dos Almeidas - 99737-6368
Miguel dos Passos

Departamento de Tributação - Ramal 9937

Fiscalização - 3542-2411

Vigilância Sanitária - Tel.: 3542-2157

Câmara Municipal - Tel.: 3543-8190

PAT (Postode Atendimento
do Trabalhador) - Tel.: 3542-4713

Procon - Tel.: 3542-2101

Conselho Tutelar - Tel.: 3542-2411



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Rua nove de julho, 690 – Centro - Cidade de Capão Bonito/SP

Telefone: (15) 3543-9900 - Ramal: 9934/9920

e-mail: rh@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Ficam convocado(a)s o (a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a) no Concurso Público realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.º 002/2019, para o Cargo de **MÉDICO ESF**, devendo o(a) mesmo(a) comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL** de **06/04/2020** a **08/04/2020** das 13:hs00 às 16:hs30, para anuência ao emprego vago, obedecida a Classificação Final.

CL	N O M E S	R. G.	ASSINATURA
13	KEILA LOBO LOUREIRO	018732073/4	
14	MARIA FERNANDA NASCIMENTO RAMOS	487379494	
15	HAMILTON RIBEIRO FILHO	5892457	
16	MEIBY JOHANA SANCHEZ BLANCO	V958417U	
17	JULIANO ALMEIDA DE SIQUEIRA	250470755	

O não comparecimento dos candidatos (as) convocados (as) no horário, data e local acima citado, implicará, automaticamente, na sua desistência e perda de todos os direitos havidos pelo referido Concurso Público

Após o comparecimento, os candidatos (as) deverão submeter-se a exame de saúde pré admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro, no período supra referido, das 08:00 às 17:00 horas.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", em 30 de março de 2.020.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Rua nove de julho, 690 – Centro - Cidade de Capão Bonito/SP

Telefone: (15) 3543-9900 - Ramal: 9934/9920

e-mail: rh@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Ficam convocado(a)s o (a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a) no Concurso Público realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.º 002/2019, para o Cargo de **ENFERMEIRO ESF**, devendo o(a) mesmo(a) comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL** de **06/04/2020** a **08/04/2020** das 13:hs00 às 16:hs30, para anuência ao emprego vago, obedecida a Classificação Final.

CL	N O M E S	R. G.	ASSINATURA
12	GRAZIELLE OLIVEIRA E SILVA BAVAROSKI	79884600	
13	ANGELA RODRIGUES DE MIRANDA	402388641	

O não comparecimento dos candidatos (as) convocados (as) no horário, data e local acima citado, implicará, automaticamente, na sua desistência e perda de todos os direitos havidos pelo referido Concurso Público.

Após o comparecimento, os candidatos (as) deverão submeter-se a exame de saúde pré admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro, no período supra referido, das 08:00 às 17:00 horas.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", em 30 de março de 2.020.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2020

RATIFICO e homologo a Inexigibilidade de Licitação n°02/2020, nos termos do Artigo 25, e do artigo 13 Inciso VI da Lei de Licitações n.º 8.666/93 e suas alterações, junto à **ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO - ABEL.**, CNPJ N° 05.801.353/0001-04 no valor de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) conforme Processo n°0334/2020. ADINAN MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, 27 de março de 2020.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**ABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 - PROCESSO**

Nº 0131/2020 – REGISTRO DE PREÇOS: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta técnica mais vantajosa, para **Aquisição de Medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde**, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. **A abertura será no dia 26 de Maio de 2020, até as 09h00min.** Capão Bonito/SP, 01 de Abril de 2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 - PROCESSO

Nº 3023/2020 – REGISTRO DE PREÇOS: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta técnica mais vantajosa, para **Aquisição de Kits de Teste para Coronavirus IgG/IgM (Covid-19), para a Secretaria Municipal de Saúde**, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. **A abertura será no dia 08 de Abril de 2020, até as 14h00min.** Capão Bonito/SP, 01 de Abril de 2020.

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020 – PROCESSO Nº

0042/2020: O presente objeto consiste na **Contratação de empresa para prestação de serviços, com fornecimento de materiais, de manutenção geral em iluminação pública zona urbana e rural, mediante EMPREITADA GLOBAL, com forma de pagamento mensal, conforme medições mensais dos serviços realizados e materiais utilizados**, para a Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Obras, deste município, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. **Os envelopes deverão ser apresentados até o dia 23 de Abril de 2020, às 09h00min.** Capão Bonito/SP, 01 de Abril de 2020.

(D.O.U) TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 – PROCESSO

Nº 6640/2019 - RERRATIFICADO: O presente objeto consiste na **contratação de empresa especializada para executar a adequação para acessibilidade do Centro de Atendimento Multifuncional Pedagógico, com recurso Federal, para a Secretaria Municipal de Planejamento**, deste município, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. **Os envelopes deverão ser apresentados até o dia 22 de Abril de 2020, às 09h00min.** Capão Bonito/SP, 01 de Abril de 2020.

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020 – PROCESSO

Nº 1179/2020 - RERRATIFICADO: O presente objeto consiste na **contratação de empresa especializada para Reforma e Pintura da Creche Anair Bestel, com Recurso Estadual, para a Secretaria Municipal de Planejamento**, deste município, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. **Os envelopes deverão ser apresentados até o dia 22 de Abril de 2020, às 14h00min.** Capão Bonito/SP, 01 de Abril de 2020.

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado gratuitamente através do site www.capaobonito.sp.gov.br no portal **Serviços**, clicar em **Serviços/Ediais e baixar**.

Marco Antonio Citadini
- Prefeito Municipal –

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020 – PROCESSO Nº 5651/2018.

Vistos, etc...

ADJUDICO o objeto, com proposta no valor global de **R\$ 205.200,00** (duzentos e cinco mil e duzentos reais), a empresa licitante **J & K CONSTRUÇÕES LTDA/ME – CNPJ: 21.339.802/0001-09.**

Em consequência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pela COPEL (Comissão Permanente de Licitações) da **TP nº 008/2020.** Capão Bonito, 01 de Abril de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO, ADITAMENTO E ATA**CONTRATO Nº 041/2020****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2020**

CONTRATADO: VANESSA CRISTIANE DE ALMEIDA 38380505840.

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar Oficina Danças rítmicas, voleibol e outros, para idosos que freqüentam os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

ASSINATURA: 27/03/2020.

CONTRATO Nº 043/2020**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2020**

CONTRATADO: DONICIA APARECIDA DA SILVA 28018695890.

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar Oficina de Crochê, para os beneficiários do Programa Bolsa Família e adolescentes que freqüentam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município

VALOR GLOBAL: R\$ 12.852,00 (doze mil oitocentos e cinquenta dois reais)

ASSINATURA: 27/03/2020.

CONTRATO Nº 044/2020**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2020**

CONTRATADO: FERNANDA MELO ANTUNES 45261248850

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar O Projeto Viva Sem Dor, para idosos que freqüentam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e a Proteção especial de Média Complexidade Centro Dia Quero Vida, para aliviar dores crônicas decorrentes da idade, com terapias alternativas, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município

VALOR GLOBAL: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

ASSINATURA: 27/03/2020.

CONTRATO Nº 045/2020**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2020**

CONTRATADO: MARCIA MOURA DE SOUZA 28547161830

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar Oficina de Escola de Estética, para beneficiários do Programa Bolsa Família, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município

VALOR GLOBAL: R\$ 9.792,00 (nove mil setecentos e noventa dois reais)

ASSINATURA: 27/03/2020.

CONTRATO Nº 046/2020**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2020**

CONTRATADO: DIOGENES FERREIRA LIMA 36863852870

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar Oficina Sócio Esportiva, para adolescentes que freqüentam o

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município

VALOR GLOBAL: R\$ 12.240,00 (doze mil duzentos e quarenta reais)

ASSINATURA: 27/03/2020.

CONTRATO Nº 047/2020**CARTA CONVITE Nº 001/2020**

CONTRATADO: J & K CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para reparo e reinstalação de materiais furtados e destruídos nas residências do Empreendimento Minha Casa Minha Vida no bairro Boa Esperança, para a Secretaria Municipal de Planejamento, deste município.

VALOR GLOBAL: R\$ 115.354,07 (cento e quinze mil trezentos e cinquenta quatro reais e sete centavos)

ASSINATURA: 30/03/2020.

CONTRATO Nº 048/2020**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2020**

CONTRATADO: JEAN PIERRE MARQUES 33554718874

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sepultamento com fornecimento de mão de obra e material, para a Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Obras, deste município.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.070,24 (trinta um mil setenta reais e vinte quatro centavos)

ASSINATURA: 30/03/2020.

CONTRATO Nº 050/2020**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2020**

CONTRATADO: MARIANO GOMES & CIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pães e leite, para a Corporação de Bombeiros Militares, deste Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.019,00 (cinco mil e dezenove reais)

ASSINATURA: 31/03/2020.

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 033/2019

CONTRATADA: VANGUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO VIÁRIA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços, por empreitada e preço global, visando execução de pavimentação e recapeamento asfáltico em diversas ruas da Vila Maria e Vila Nova Capão Bonito, para a Secretaria Municipal de Planejamento, deste município.

“DO PRAZO”: Prorrogando o prazo de vigência para **28/05/2020.**

ASSINATURA: 26/03/2020.

ATA Nº: 013/2019

VIGÊNCIA: 25/06/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 27/2019

PROCESSO Nº: 328/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – aquisição de Medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Detentora da Ata de Registro de Preços / Valor Máximo Registrado

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA / R\$ 3.960,00

Marco Antonio Citadini
- Prefeito Municipal -